

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 025/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Colombo.

Temos a honra de submeter para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o **PROJETO DE LEI** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ CORRESPONDENTE À MATRÍCULA Nº 78.280, EM QUE ESTÁ LOCALIZADO O COLÉGIO ESTADUAL BENTO MUNHOZ DA ROCHA.**

O presente Projeto de Lei se justifica na medida em que o referido imóvel em discussão é de propriedade do Município de Colombo, mas nele se encontra edificado o Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha.

Esta situação se verifica em diversos imóveis do Município, ao passo que existem, também, imóveis de propriedade do Estado em que há Escolas Municipais ou CMEIS.

Isso proporciona insegurança jurídica, uma vez que tanto o Município como o Estado ficam impedidos de realizar a plena gestão dos imóveis, o que inclui eventuais reformas e ampliações que dependam de verbas federais, pois se esbarra no obstáculo da propriedade.

Como forma de regularizar a situação, e visando a segurança jurídica das partes, pretende-se realizar a doação dos imóveis respectivos ao Estado. Posteriormente, serão formalizadas tratativas acerca da recepção pelo Município dos imóveis do Estado em que estejam instaladas Escolas Municipais e CMEIS.

Ante o exposto, considerando a relevância da matéria em pauta, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise de Vossas Excelências na certeza de contar com o apoio para aprovação da referida propositura.

Na oportunidade, reiteram-se os protestos da mais alta estima e consideração.

Colombo, 16 de outubro de 2023.


HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal


GREICE BODZIAK
Procuradora-Geral

Número protocolo: 20230519

Data: 25/10/23

Hora: 13:32

Nome: Logan

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

PROJETO DE LEI Nº 025/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CORRESPONDENTE À MATRÍCULA Nº 78.280, EM QUE
ESTÁ LOCALIZADO O COLÉGIO ESTADUAL BENTO
MUNHOZ DA ROCHA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Paraná - Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED -, imóvel de propriedade do Município, situado neste Município e Comarca de Colombo, Paraná, objeto da matrícula 78.280 do Registro de Imóveis de Colombo, onde atualmente se encontra instalado o Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha, conforme descrição a seguir:

Objeto: "Lote "A" - Matrícula nº 78.280 - Jardim Moinho Velho

Área: 10.560,00m²

Proprietário: Município de Colombo

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 0=PP, situado no encontro dos alinhamentos prediais da Rua Rio Araguaia e da Rua Rio São Francisco. Segue percorrendo 176,00 metros pelo alinhamento predial da Rua Rio São Francisco, com azimute 210°33'52", até encontrar o Ponto 01; pende-se à direita percorrendo 60,00 metros, com azimute 300°33'52", confrontando com o alinhamento predial da Rua Rio Guaporé, até encontrar o Ponto 02; pende-se à direita percorrendo 176,00 metros, com azimute 30°33'52", confrontando com o alinhamento predial da Rua Rio Parnaíba, até encontrar o Ponto 03; pende-se à direita percorrendo 60,00 metros com azimute 120°33'52", confrontando com o alinhamento predial da Rua Rio Araguaia, até encontrar com o Ponto 0=PP, fechando assim o perímetro com área de 10.560,00 metros quadrados.

Art. 2º A doação é realizada em caráter definitivo e por prazo indeterminado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, 16 de outubro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

